



PROCESSO	1000047279/2017
INTERESSADO	CAU/SP e Rodrigo de Francisco Ferreira e Oliveira
ASSUNTO	Ausência de RRT
RELATOR	Dilene Zaparoli
DELIBERAÇÃO Nº 64 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 14 de junho de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Dilene Zaparoli, constante no Processo de Fiscalização 1000047279/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

DELIBERA:

1. Aprovar o relato da conselheira Dilene Zaparoli, pelo arquivamento do processo, já que o fato gerador foi sanado.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU (UF ou BR).

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, aria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica, Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira e Catherine Othondo.

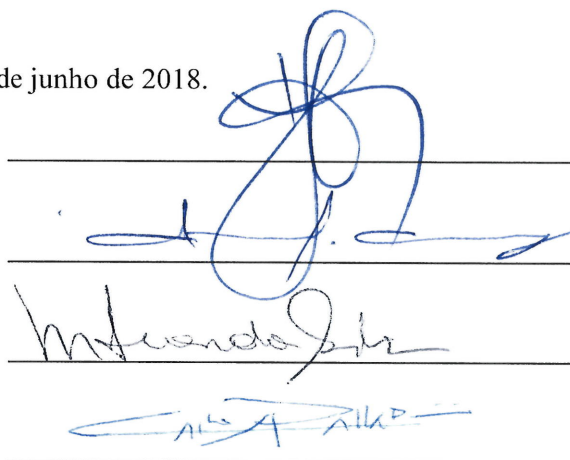
São Paulo, 14 de junho de 2018.

Dilene Zaparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Cláudio de Campos
Membro

Martin Gonzalo Corullon
Membro

Paulo de Falco Epifani
Suplente

Cícero Pedro Petrica
Suplente